

Aracruz, 06 de Junho de 2013.

MENSAGEM Nº. 039/2013.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 039/2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a Associação de Agroturismo – Agrotur/ Aracruz, a fim de promover o agroturismo no município de Aracruz. É um instrumento propulsor do desenvolvimento local por meio do envolvimento da associação e a consolidação do Circuito Turístico Encantos e Sabores do Campo que tem um Conselho Regulador formado pelo Grupo Di Ballo, Coral Italiano, entre outros. Este conselho planeja as ações e define as metas coletivamente, buscando fortalecer cada vez mais o grupo.

O 7º Festival de Agroturismo acontece em Guaraná-Aracruz junto com a Festa Itália Unita, pois, a maioria dos associados da Agrotur são descendentes de italianos e isso fortaleceu ainda mais o evento. O evento visa promover a cultura local, dando ênfase à vida no campo e aos produtos artesanais confeccionados pela Associação de Agroturismo de Aracruz, gera renda para os produtores envolvidos e mantêm na memória as manifestações culturais, amplia as visitas no circuito turístico e consolida Aracruz como destino turístico.

A Associação de Agroturismo – Agrotur/Aracruz é uma entidade civil, de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos e de interesse público, cujo trabalho é reconhecido pela população em geral e um dos objetivos é conscientizar a sociedade para a importância do agroturismo como instrumento de crescimento sócio-econômico, geração de emprego e renda, bem como a melhoria da qualidade de vida da população rural e também preservar a cultura local.

Neste sentido, é de fundamental importância o apoio do setor público e privado para a realização deste evento que hoje integra o calendário oficial municipal e estadual. A cada ano vem aumentando o interesse por esta atividade e a associação motivada pelo aumento dos visitantes e turistas, propõe um evento com mais qualidade e um custo maior, mas que precisa de parceiros para realizar um evento neste porte. Esta Associação tem representado o município, em eventos em nível nacional, como o Salão do Turismo, e estadual como a Expotur/ES (maior evento turístico do Espírito Santo) e também na Feira Sabores, ambos acontecem na Praça do Papa – Vitória/ES. Além disso, a Prefeitura Municipal de Aracruz e o SEBRAE/ES têm trabalhado com este grupo, com o intuito de qualificá-los para o mercado.

O apoio financeiro do Município às entidades sem fins lucrativos para o desenvolvimento de ações que beneficiem à população em geral, especificamente relacionadas a cultura, vem ao encontro do objeto da Lei Federal 11.771/2008 que diz textualmente em seu Art.5º, a Política Nacional de Turismo tem por objetivo: *“IX – preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística”* e é amparado também pela Lei Municipal 3.164/08 – Proagrotur – Projeto de Agroturismo.

Diante do exposto esperamos contar com a acolhida e aprovação deste presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 06/06/2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO - AGROTUR/ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Agrotur/Aracruz, visando colaborar no 7º Festival de Agroturismo que acontecerá em Guaraná – Aracruz/ES, nos dias 06 e 07 de julho de 2013. Este evento contribui para o desenvolvimento do Circuito Turístico Encantos e Sabores do Campo. Este evento concorre para o alcance de metas previstas em 2013, da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º O repasse de que trata o Art. 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000-Secretaria Municipal de Turismo
2.001-Secretaria Municipal de Turismo
369550037-2374 – Implementação, fomento e apoio ao Proagrotur
333504100 - ContribuiçõesR\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal